



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2591 / 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2549, de 21 de dezembro de 2018 e revoga a Lei Municipal nº 2580/2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo

Subunidade 01.02.01 – Serviços Administrativos

Atividade: 01.02.01.01.031.0001.2006 – Vencimentos dos Servidores Lotados na Secretaria da Câmara e Respectivos Encargos

3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte 100 – Recursos Ordinários R\$ 200,00

Total dos créditos R\$ 200,00

Art. 2º. O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do Poder Legislativo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais):

2

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

Subunidade 01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara

Atividade: 01.05.01.01.031.0001.2012 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (ficha 70)

Fonte 100 – Recursos Ordinários R\$ 200,00

Total das anulações R\$ 200,00

Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal nº 2.580, de 03 de junho de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 18 de julho de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino